

o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.120237/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ANA CRISTINA DE AMORIM LEÃO**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 927476-6, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2005 a 2025, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:106DD13D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 328 MACEIÓ/AL, 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **AMANDA CRISTINA VIEIRA DA COSTA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo DAS-3, CPF nº. **064.283.274-90**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8836B925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS EM DEFINITIVO PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025.

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ, através do CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação n. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o Edital Conjunto nº. 001/2025, em relação aos **requerimentos pré-processuais**, **CONVOCAR** as partes abaixo identificadas, para fins de comparecimento para realização de acordo direto, nas datas, horários e locais abaixo descritos.

1.1. Em relação aos requerimentos **PRÉ-PROCESSUAIS**, o atendimento para a realização de acordo direto será realizado em lotes, respeitada a ordem cronológica, e à medida em que a Procuradoria-

Geral do Município for recebendo os cálculos da SEMGE, a equipe do CEJUSC entrará em contato com a parte interessada para que ela compareça à respectiva sessão conciliatória.

1.2. As partes deverão comparecer ao CEJUSC PGM-Maceió, situado na Sede da PGM - Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-380, **de 28/01/2026 (quarta-feira) a 29/01/2026 (quinta-feira)**, nos horários abaixo indicados, para assinatura dos respectivos Termos de Acordo:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	HORÁRIO
CLAUDIA JARLINE DA HORA MENDES	6800.68979/2010	CEJUSC	8:00
JAELSON BARROS CARNAÚBA	5800.78314/2010	CEJUSC	8:30
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA	6800.70188/2010	CEJUSC	9:00
MARIA QUITÉRIA LIMA DO NASCIMENTO	5800.081063/2010	CEJUSC	9:30

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não haverá designação de novas datas, o não comparecimento da parte no dia designado implica em desistência do acordo, excetuadas as hipóteses de procuradores habilitados;

2.2. Os procuradores habilitados poderão representar as partes caso possuam procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, nos termos dispostos no —item 2.2 do Edital;

2.3. As partes deverão apresentar os documentos originais juntados ao requerimento.

Maceió /AL, 26 de Janeiro de 2026.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município de Maceió

ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Juiz Coordenador da área da Fazenda Pública do NUPEMEC do TJAL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92DA3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE PORTARIA Nº. 041/2026 MACEIÓ/AL,26 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 672/2025, exarado nos autos do processo administrativo de nº. 6500.72498/2023(apenso: 6500.98395/2023),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Merendeiro(a), sob a matrícula de nº. 0935382-8 pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974 /2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99573086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE PORTARIA Nº. 042/2026 MACEIÓ/AL, 26 DE JANEIRO DE 2026.